



CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

ATA N.º 496

No dia 23 de setembro de 2025, pelas 14h30m, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Estiveram presentes na sessão:-----

O Presidente do Conselho, Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia; -----

Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques;-----

Juiz Conselheiro Pedro Nuno Pinto Vergueiro;-----

Juíza Desembargadora Ana Paula Rodrigues Coelho dos Santos;-----

Juíza de direito Marta Filipa Ramos Mendes (para intervir em substituição da Juíza de direito Ana Luísa Borges e Borges);-----

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência: -----

Prof.ª Doutora Maria João Estorninho;-----

Prof. Doutor Rui Duarte Morais; -----

Prof.ª Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga;-----

Dr. Filipe Avides Moreira.-----

Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha;-----

Juiz de direito Nuno Gonçalo Magalhães de Carvalho (para intervir em substituição da Juíza de direito Ana Margarida Vilaverde e Cunha);-----

Juíza Secretária do CSTAF, Juíza Desembargadora Eliana Almeida Pinto.-----

Presidiu à sessão o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia, Presidente do Conselho.-----

*

Aberta a sessão, passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:-----

*

1 - Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 495 da sessão ordinária de 14 de julho de 2025.-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária de 14 de julho de 2025 (ata n.º 495), a qual será assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participaram na sessão de hoje.-----

*

O Senhor Presidente ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo o Senhor Juiz Conselheiro Pedro Nuno Pinto Vergueiro assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.-----

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 39/2025, de 18 de julho 2025 referente à nomeação da Senhora Juíza Desembargadora Bárbara de Aguiar Tavares Teles Themudo Santos como presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro e do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, da Senhora Juíza Desembargadora Cristina Paula Travassos de Almeida de Jesus Bento Duarte como presidente do Tribunal Administrativo o Fiscal de Coimbra e da Senhora Juíza Desembargadora Ana Maria Marques Florido Pinhol como presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco e do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 039/2025/CSTAF (cf. documento anexo).-----

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 42/2025, de 24 de julho 2025 referente à autorização para o exercício, em comissão de serviço, do cargo de Presidente do Conselho de Administração da ESTAMO, S.A, para o triénio 2025-2027, por parte do Senhor Juiz Desembargador do Tribunal Central Administrativo Norte, Ricardo Jorge Pinho Mourinho de Oliveira e Sousa.-----

Deliberado ratificar o despacho n.º 42/2025 com 5 (cinco) votos a favor, 3 (três) abstenções dos Senhores Vogais Prof.ª Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga, Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha e Juiz de direito Nuno Gonçalo Magalhães de Carvalho e 2 (dois) votos de vencido dos Senhores Vogais Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques e Prof.ª Doutora Maria João Estorninho, nos termos da declaração de voto de vencido apresentada pelo primeiro, que se consigna em ata, com o seguinte teor (cf. documento anexo):

“Vencido, por entender que os senhores juízes devem estar no tribunal a julgar e, por outro lado, atendendo à natureza empresarial das funções que o Senhor Juiz Desembargador irá desempenhar”. -----

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 43/2025, de 25 de julho 2025 referente à nomeação dos senhores auditores de justiça oriundos do 10.º Curso de Formação de juízes para os Tribunais Administrativos e Fiscais, como juízes de direito, em regime de estágio, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2025 e homologação dos planos individuais de estágio respeitantes aos 14 auditores de justiça oriundos do 10.º Curso de Formação.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 043/2025/CSTAF (cf. documento anexo).-----

*

O Senhor Presidente regressou à sessão, assumindo a presidência da mesma.-

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Resposta às pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia: Reduções de Serviço para Juízes da Jurisdição Administrativa e Fiscal, pelo Exercício de Cargos ou Funções de relevante interesse público que assumam carácter executivo permanente.-----

Deliberado, por unanimidade (cf. documento anexo):-----

1) Manter a redução de serviço concedida à Senhora Secretária-Geral da ASJP, fixando-a, todavia, em 50% (cinquenta por cento), considerando, por um lado, o elevadíssimo volume processual verificado no Tribunal Central Administrativo Sul, em particular na Subsecção do Contencioso Tributário a que a Senhora Juíza Desembargadora, Dr.^a Margarida Maria da Costa Reis Canada de Abreu, se encontra atualmente afeta, e, por outro, que a prática habitual (que se verifica hodiernamente) tem sido a de o Vice-Presidente da ASJP beneficiar de redução na distribuição de serviço de apenas 50% - vide Deliberação no Plenário do CSM, datada de 16-04- 2024;

2) Manter a redução de serviço concedida à Senhora Vogal Tesoureira da ASJP, mas fixando-a, todavia, em 10% (dez por cento), considerando, por um lado, o elevado volume processual verificado no Tribunal Central Administrativo Norte, em particular na Subsecção do Contencioso Tributário a que a Senhora Juíza Desembargadora, Dr.^a Graça Maria Valga Martins, se encontra atualmente afeta, e, por outro, que a prática habitual (que se verifica hodiernamente) tem sido a de o Vice-Presidente da ASJP

beneficiar de redução na distribuição de serviço de apenas 50% - vide Deliberação no Plenário do CSM, datada de 16-04-2024, além de nenhum dos vogais do CSTAF (órgão executivo de gestão de toda a jurisdição, com múltiplas reuniões mensais não ter qualquer redução por esse facto);-----

3) As reduções de serviço decididas para o exercício de funções dos Juizes Coordenadores da Formação nos Tribunais, nos termos do artigo 84.º, n.º 3 da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, passam a ser exclusivamente de 30%, atendendo à situação em que se encontram os Tribunais Centrais Administrativos, e às competências enunciadas no artigo 85.º do mesmo diploma legal, não se incluindo na distribuição de processos urgentes e prioritária;-----

4) Cessam, ainda, todas as reduções de serviço, para além das enunciadas nos pontos 1) a 3) supra, que tenham sido concedidas no âmbito da constituição de grupos de trabalho temporários no CSTAF.-----

Mais foi determinado que a presente Deliberação produza efeitos a 01-10-2025.-

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Informação quanto ao número previsível de Juizes necessários na jurisdição administrativa e fiscal, tendo em vista a abertura do XIII Curso de Formação de Juizes para os Tribunais Administrativos e Fiscais, a organizar pelo Centro de Estudos Judiciários.-----

Deliberado, por unanimidade, comunicar a Sua Excelência, a Senhora Ministra da Justiça e, bem assim, ao Senhor Diretor do Centro de Estudos Judiciários, que é de 50 (cinquenta) o número mínimo de vagas que deverá comportar o XIII Curso de Formação de Juizes para os Tribunais Administrativos e Fiscais. (cf. documento anexo).-----

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Fixa o quadro de inspetores judiciais e secretários de inspeção, nos termos do artigo 82.º, n.º 3 do ETAF Proposta de fixação de um quadro de inspetores, com número mínimo e máximo.-----

Deliberado, por unanimidade, fixar os seguintes números mínimos e máximos do seu quadro de inspetores e de secretários de inspeção (cf. documento anexo): -----

- Inspetores: entre 12 (doze) e 18 (dezoito); -----

- Secretários de inspeção: entre 12 (doze) e 18 (dezoito).-----

*

8 – Ponto 8 da Tabela – Nomeação da Senhora Juíza Desembargadora Ana Cristina de Sá Lameira como coordenadora regional da formação nos tribunais administrativos e fiscais da zona sul.-----

Deliberado, por unanimidade, nomear, com efeitos reportados a 1 de setembro de 2025, da Senhora Juíza Desembargadora Ana Cristina de Sá Lameira, como Coordenadora Regional da formação nos tribunais para a Zona Sul, funções que exercerá em regime de acumulação, pelo período de três anos e com redução em 30% na distribuição e sem distribuição de processos urgentes e prioritários, em conformidade com o que, na presente sessão, ficou já deliberado (cf. documento anexo) .-----

*

9 – Ponto 9 da Tabela – Alteração ao Regulamento Interno do CSTAF.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o aditamento ao Regulamento Interno do CSTAF dos seguintes artigos 11.º-A, 11.º-B, 11.º-C e 11.º-D (cf. documento anexo) .----

*

A Vogal Juíza de Direito Marta Filipa Ramos Mendes ausentou-se da sala, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela.-----

*

10 – Ponto 10 da Tabela – Resposta às pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia pelos Senhores Juizes de Direito, *** , relativamente ao Projeto de Lista de Colocações resultante do processamento do Movimento Judicial Ordinário. Aprovação do Movimento Judicial Ordinário de 2025.**-----

Deliberado, por unanimidade, (cf. documento anexo):-----

a) Aprovar o Movimento Judicial Ordinário de 2025, de acordo com o Projeto de Lista de colocações divulgado em 24 de junho de 2025 na página oficial deste Conselho Superior, e, diante a falta de fundamento das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia, tornar definitiva a referida Lista de Colocações decorrente do processamento do Movimento Judicial Ordinário 2025; -----

b) Movimentar, com efeitos a partir 14 de novembro de 2025, os Juizes de Direito dos tribunais administrativos e fiscais de 1.ª instância, nos termos constantes da Lista Anexa (Colocações resultante do processamento do Movimento Judicial Ordinário); ----

c) Determinar a publicação em Diário da República do presente movimento judicial e, bem assim, a sua divulgação no site do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (www.cstaf.pt); -----

d) Fixar em 10 dias o prazo para a posse, ou no primeiro dia útil subsequente ao termo de eventual gozo de férias, de ausências por doença ou de licenças de casamento ou parentalidade, perante os presidentes dos respetivos tribunais.-----

*

Neste momento, a Senhora Vogal Juíza de Direito Marta Filipa Ramos Mendes regressou à sala. O Vogal Juiz de direito Nuno Gonçalo Magalhães de Carvalho ausentou-se da sala, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela.-----

*

11 – Ponto 11 da Tabela – Processo n.º 2108 referente ao processo disciplinar instaurado contra a Senhora Juíza *** , para apuramento de eventual relevância disciplinar pela prática de crimes no exercício das suas funções.**-----

Deliberado, por unanimidade, aplicar à Senhora Juíza ***** pena de multa, correspondente a três remunerações de base diárias, nos termos dos artigos 82.º, 7.º-C, 83.º-H, n.º 1, al. e); 83.º-J, 91.º, n.º 1, al. b), 93.º e 99.º, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, *ex vi* artigo 3.º, n.º 3, do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais. (cf. documento anexo) .-----

*

Neste momento, o Vogal Juiz de direito Nuno Gonçalo Magalhães de Carvalho regressou à sala.-----

*

12 – Ponto 12 da Tabela – Projeto de Regulamento relativo ao uso e gestão de veículos, e ao fardamento para os motoristas e pessoal da receção e da portaria do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar, tendo em vista a recolha de sugestões, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º, n.º 1 do CPA, o projeto de Regulamento relativo ao uso e gestão de veículos, e ao fardamento para os motoristas e pessoal da receção e da portaria do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (cf. documento anexo) .-----

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela. -----

*

Eram 17h00m quando foi declarada encerrada a sessão.

*

Lida e aprovada na sessão ordinária do dia 21 de outubro de 2025, foi assinada pelo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência e não participaram na sessão de hoje presencialmente. -----